

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 6.052/2026

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria metálica destinados à fabricação, manutenção, instalação, reforma e recuperação de estruturas metálicas para atender as necessidades do Município de Córrego do Ouro/GO.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando demonstrar a necessidade da contratação, identificar a solução mais adequada para atendimento do interesse público e subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

A contratação objetiva garantir a manutenção preventiva, corretiva e a fabricação de estruturas metálicas necessárias ao funcionamento das unidades administrativas municipais, preservando o patrimônio público, proporcionando maior segurança aos servidores e usuários e assegurando a continuidade dos serviços públicos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração é responsável pela gestão e manutenção dos prédios públicos municipais, os quais possuem inúmeras estruturas metálicas, como:

- Portões;
- Grades;
- Corrimãos;
- Guarda-corpos;
- Estruturas de cobertura;
- Alambrados;
- Esquadrias metálicas;
- Suportes diversos;
- Estruturas de proteção;
- Implementos agrícolas de tração mecânica;
- Pequenas estruturas metálicas utilizadas pelas demais secretarias.

Esses equipamentos sofrem desgaste contínuo decorrente da ação do tempo, corrosão, intempéries e utilização constante.

A inexistência de manutenção periódica pode ocasionar:

- riscos de acidentes;
- comprometimento da segurança patrimonial;
- interrupção de serviços públicos;
- deterioração acelerada do patrimônio municipal;
- aumento dos custos futuros de recuperação.

Dessa forma, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada que possua capacidade técnica para atendimento contínuo das demandas da Administração.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação encontra-se compatível com o planejamento da Administração Municipal e deverá integrar o Plano de Contratações Anual, observando as disposições do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

Caso o Município ainda não possua PCA formalizado, registra-se que a presente contratação decorre de necessidade permanente e previsível da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A futura contratada deverá possuir:

- capacidade técnica compatível com o objeto;
- inscrição regular nos órgãos competentes;
- regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- profissionais qualificados para execução dos serviços;
- equipamentos próprios;
- ferramentas adequadas;
- transporte próprio;
- observância das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente NR-6, NR-18 e NR-35 quando aplicáveis;
- fornecimento de EPIs aos trabalhadores;

- responsabilidade pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos metálicos produzidos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Serralheria Metálica, a fim de atender às demandas estruturais e operacionais das repartições públicas municipais, garantindo a manutenção, segurança e adequação dos espaços públicos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, foi realizado pesquisa de preços no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) no dia 22 de junho de 2026, e foram extraídos pelos menos três pesquisas chegando ao preço médio global de R\$ 31.014,87 (trinta e um mil e quatorze reais e oitenta e sete centavos) conforme pesquisas anexadas a este processo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução, sob demanda, de serviços de serralheria metálica, incluindo:

- fabricação;
- montagem;
- soldagem;
- instalação;
- manutenção preventiva;
- manutenção corretiva;
- recuperação;
- reforço estrutural;
- adaptações;
- desmontagens;
- substituições.

Todos os serviços deverão ser executados conforme Ordem de Serviço emitida pela Administração.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Considerando o histórico de consumo e as necessidades previstas para o exercício, estima-se a execução de serviços envolvendo:

- fabricação de portões;
- recuperação de grades;
- confecção de corrimãos;
- soldas em estruturas metálicas;
- reparos em alambrados;
- manutenção de implementos agrícolas;
- recuperação de coberturas metálicas;
- fabricação de suportes diversos.

Os quantitativos detalhados encontram-se definidos no Termo de Referência.

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

O valor estimado da contratação deverá ser definido mediante pesquisa de preços realizada conforme dispõe o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme levantamento preliminar constante do Termo de Referência, o valor estimado corresponde a aproximadamente **R\$ 31.014,87**, considerando prestação mensal dos serviços especializados durante o período contratual.

Na definição do preço deverão ser observados os critérios previstos na legislação vigente, utilizando-se pesquisa junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contratações similares e demais meios legalmente admitidos.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a contratação de empresa especializada apresenta a melhor relação entre custo e benefício.

A solução proporciona:

- maior economicidade;

- disponibilidade imediata de mão de obra especializada;
- utilização de equipamentos próprios da contratada;
- redução de investimentos públicos em aquisição de máquinas;
- rapidez no atendimento;
- menor risco operacional;
- maior qualidade dos serviços.

Conclui-se que esta alternativa atende integralmente ao interesse público.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não se recomenda o parcelamento.

A prestação dos serviços exige:

- uniformidade técnica;
- padronização;
- responsabilidade única;
- rapidez na execução.

A divisão do objeto poderá gerar:

- conflitos de responsabilidade;
- aumento dos custos;
- atrasos;
- perda da eficiência administrativa.

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação mostra-se:

- **tecnicamente viável;**
- **economicamente vantajosa;**
- **operacionalmente adequada;**
- **juridicamente possível;**

- **compatível com o interesse público.**

Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação, observando todas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONCLUSÃO:

Após a análise técnica, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria metálica é imprescindível para assegurar a adequada manutenção das estruturas metálicas pertencentes ao patrimônio público municipal.

A solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, planejamento e interesse público, demonstrando-se a alternativa mais vantajosa para a Administração.

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia a viabilidade da contratação, servindo de fundamento para a elaboração do Termo de Referência e para a continuidade do procedimento licitatório.

Córrego do Ouro, 22 de junho de 2026.

ROGÉRIO TOLENTINO NEVES

Secretário Municipal de Administração